



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.543

De 06 de setembro de 1995

167

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de setembro de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o DAEE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com Auxílio-Alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 4.506 de 29/06/95.

14	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
14.04	DIVISÃO DE FINANÇAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	250.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	Saúde e Saneamento	
13.76	Saneamento	
13.76.471	Auxílio-Refeição	
13.76.4712	AUXÍLIO-REFEIÇÃO	250.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

14	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
14.05	Divisão de Produção	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.024	Energia Elétrica	250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fls. 02

continuação da Lei nº 4.543

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de setembro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.